



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.753/2025, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 531/GAPRE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 000342/05/2025, a qual apresenta atestado médico emitido pela Dra. Giovanna S.L. Barbosa CRM-13.308.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUANA AGOSTINHO COLEHO**, ocupante da função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 30 de agosto de 2025 e término em 27 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de agosto de 2025.

Cuité-PB, em 08 de setembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 532/GAPRE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EUNEIDE MEDEIROS COSTA**, ocupante da função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas nos períodos de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 04 de agosto de 2025.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 031/2025 de 04 de setembro de 2025, publicada no D.O.M. nº 1.751/2025, pág. 2/3, em 04 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 031/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 177/2025, de 08 de julho de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao (a) Sr.(a) **NILSON REINALDO DA SILVA**, matrícula L14012, portador(a) do RG nº 2.301.032 ITEP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.676.748-55, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
 Presidente do IMPSEC

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 032/2025 de 04 de setembro de 2025, publicada no D.O.M. nº 1.751/2025, pág. 2/3, em 04 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 032/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1259/2025, de 03 de abril de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao (a) Sr.(a) **LUCIAVÂNIA PEREIRA DE LIMA SANTOS**, matrícula E19133, portador(a) do RG nº 3.811.119 - 2ª via - SESPDS/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.458.654-30, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
 Presidente do IMPSEC

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 033/2025 de 04 de setembro de 2025, publicada no D.O.M. nº 1.751/2025, pág. 3/3, em 04 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 033/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.700/2025, de 03 de junho de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA DO DESTERRO SILVA**, matrícula D10022, portador(a) do RG nº 2.282.700 2ª via SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.909.364-63, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
 Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br